



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 54/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 51/2014 (sem emendas)

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais - CMPDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais - CMPDA.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 2.125, de 04 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O CMPDA compor-se-á de 19 (dezenove) membros, com respectivos suplentes, a saber:

...

XIV - 01 (um) representante da Guarda Municipal de Toledo;

XV - 01 (um) representante da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 22.04.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária